EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 284/2023

ALTERA §§1° E 3° DO ART. 12 DO PROJETO DE LEI 284/2023, QUE *"DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou está emenda, que passa a integrar ao projeto de lei n° 284/2023, com a seguinte modificação:

Art. 1° - Altera §1° do Art. 12 do projeto de lei 284/2023, ao qual passará a tramitar com a seguinte redação:

Art. 12 .....
.....

§1° - Cada parlamentar indicará suas emendas impositivas, que deverá ser encaminhada na oportunidade da apreciação das demais emendas ao projeto de lei orçamentária anual do ano de 2022 pela Câmara Municipal, observando sempre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal e respeitando ainda a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Federal 4.320/1964 e as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 6308 e 6357.

Art. 2° - Altera o §3° do Art. 12 do projeto de lei 284/2023, ao qual passará a tramitar com a seguinte redação:

Art. 12 .....
.....

§3° - As emendas impositivas encaminhadas por cada parlamentar serão encartadas no programa de trabalho, ao qual deverá conter

as seguintes informações: a secretaria que se destinará a emenda impositiva, a unidade orçamentária, a Sub-Função, o código da despesa, as especificações, o detalhamento especifico do objetivo que a emenda se destina e, o valor a ser investido.

Natal/Sala das Sessões, 06 de junho de 2023.

Raniere de Medeiros Barbosa
Vereador

Preto Aquino
Vereador